"EXECUÇÃO" DE ALIMENTOS
(provisórios ou definitivos por sentença de outra comarca)

REQUERENTE:
* Documento de Identidade e/ou Carteira de Trabalho, CPF, comprovante de endereço, número de telefone(s) e comprovante de renda,declaração de Imposto de renda ou isenção;

REQUERIDO (PARTE CONTRÁRIA):
* Nome e endereço residencial e profissional;
* Documentos que comprovem ou indiquem a profissão e a possibilidade do réu pagar a pensão (Carteira de Trabalho, contracheque, facebook etc.);

DO FILHO:
* Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
* Número da conta e da agência ou cartão bancário (ou cópia) para depósito de pensão alimentícia, se tiver conta;
* Se o filho tiver 16 e 17 anos, tem que trazer o filho;
* Se o filho tiver 18 anos completo, ele que tem que entrar com o processo;

DO PROCESSO:
* Cópia da petição inicial, termo de audiência e/ou acordo e/ou sentença que fixou ou homologou o valor dos alimentos;
Número e senha do processo;
* Caso na decisão esteja previsto pagamento de escola, material escolar, plano de saúde dentre outros, é preciso trazer os boletos de pagamento ou declaração assinada pelo credo informando o valor.

Salienta-se que durante o atendimento poderão ser solicitados outros documentos necessários para o ajuizamento da ação.

Obs.: Caso alguma prova esteja em celular, pendrive, redes sociais etc, é preciso trazer o documento impresso.
Obs.: Documentos originais ou Cópias Autenticadas.
Dúvidas : 129 Alô Defensoria

REQUERIDO (PARTE CONTRÁRIA):

_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

_____

COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____

CIDADE/ESTADO:_____CEP:_____

TELEFONE:(____)_____

ENDEREÇO COMERCIAL:_____

_____

COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____

CIDADE/ESTADO:_____ CEP:_____

ESTADO CIVIL:_____PROFISSÃO:_____

TELEFONE(___)_____/(___)_____